Anno I. S. PAULO:—SABBADO 3 DE JULHO DE 1852. N. 57.

AURORA PAULISTANA.

Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
Chefe de Policia.....todos os dias
Juizo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....idem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial.....quintas as 11 h.
„ de Orphãos.....idem idem
Delegado .....não tem dia marcado.
Subdel. das 3 freguezias...idem.
Juiz de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte .....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Efig....sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 1, aos 35' 28" da tarde.
Minguante a 9, ás 5 h. 13' 58" da manhã.
Nova a 17, a 1 h. 22' 42" da manhã.
Crescente a 23, ás 10 h. 9' 16" da manhã.
Cheia a 30, ás 11 h. 19' 16" da manhã.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FÔRO.

Dia de grande gala—23, 29,
Feriados.—Não os ha neste mez.
Dia Santo de guarda—a 25.
„ „ dispensado—Não os ha neste mez.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A admnist. recebe as corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hespanholas ...	30$450 a 30$550
„ „ da patria.....	30$450 a 30$550
„ Peças de 6$400 velhas	16$000
„ Moedas de 4$000.....	9$000
„ Pesos hespanhóes.....	1$940
„ „ da patria.....	1$900 a 1$920
„ Patacões.....	1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento.....	104
„ provinciaes.....	103 a 104

CAMBIOS DO DIA 2 DE JUNHO.

Londres.....	26 3/4 a 60 d/v.
Paris.....	360 a 363 a 60 d/v.
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	665 a 90 d/v.

Publica-se tres vezes por semana durante a presente sessão d'Assembléa legislativa provincial (havendo o material necessario) na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

S. PAULO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Discurso proferido pelo Sr. deputado Barbosa da Cunha na 2.ª discussão da lei de fixação de força na sessão de 15 de Junho precedente.

O Sr. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Barbosa da Cunha.

O Sr. BARBOSA DA CUNHA [*profundo silencio*]:—Sr. presidente! Não pretendia envolver-me na discussão do projecto de lei, que fixa a força policial da provincia, não só por que a illustração, e talentos dos honrados membros da respectiva commissão dispensão o auxilio e coadjuvação dos membros que não fazem parte da dita commissão, como porque o máo estado de minha saude não permitte que eu tome parte activa nos debates nas sessões deste anno, tanto assim que tenho feito não pequeno sacrificio, trabalhando nas importantes commissões, com que me honrou a confiança da casa. Porem considerações de grande momento me demoverão deste proposito ao menos em relação ao projecto, que ora se discute.

Como autor da emenda, que altera a tabella dos vencimentos dos officiaes do corpo de permanentes, tenho obrigação de fundamentar e explicar a dita emenda para demonstrar que ella não se acha em antagonismo com o pensamento do governo, como aliás se poderia deduzir se se quizesse interpretar de modo illegitimo as palavras proferidas pelo nobre secretario do mesmo governo em uma das sessões passadas: além disso, membro da maioria, e nessa qualidade representante de uma das opiniões politicas que dividem o paiz, não posso declinar o dever de protestar nesta tribuna contra proposições impensadas, contra arguições injustas, e irreflectidas, que a honrada minoria irrogou a essa opinião na discussão da presente lei. Esse dever, senhores, cumpril-o-hei sempre, embora reconheça a exiguidade de minhas forças, pois que a justiça da causa que eu defendo supprirá o talento que me falta.

A casa farme-ha por certo a justiça de acreditar que, tributando sempre todo o respeito e defferencia á suas commissões, e especialmente á illustre commissão de constituição e força policial, eu não me animaria a mandar á mesa uma emenda qualquer alterando o projecto que se discute, sem que previamente me entendesse com os membros da respectiva commisssão, sem que procurasse saber qual a sua opinião ácerca da materia da dita emenda: e foi esse exactamente o meu procedimento no caso de que ora se trata. O meu illustre amigo, relator da commissão de constituição, no importante discurso que ha dias proferio em defeza de seu projecto, discurso em que exhibio mais uma prova de seu brilhante talento, declarou muito explicitamente que a commissão annuia a que se fizesse no projecto as duas alterações seguintes: 1.° a suppressão do artigo em virtude do qual continuava o governo a ficar autorisado a fazer destacar 100 praças da guarda policial nas respectivas povoações com os mesmos vencimentos consignados para as praças do corpo policial: 2.° reducção da tabella dos vencimentos dos officiaes do corpo a fim de que não houvesse grande accrescimo de despezas com este ramo do serviço publico.

Em virtude desta declaração um honrado membro da maioria mandou á mesa uma emenda supprimindo a autorisação decretada pelo art. 6.° da lei provincial de 10 de junho de 1850; e, vendo eu que nem-uma emenda se apresentava acerca da 2.ª alteração que acabo de mencionar, entendi-me com o illustre relator da commissão scientificando-o que eu passava a mandar a emenda que altera a tabella annexa ao projecto.

O illustre relator, coherente com a declaração que fez na tribuna, não só approvou a minha idéa, como tambem comprometteo-se a sustental-a na discussão, como de facto já o fez. Portanto, se a minha emenda é patriotica, conforme o declarou um illustre deputado opposicionista, os elogios que lhe mereci, os encomios que tributou-me pela paternidade della, revertem sobre a commissão, e sobre seu relator, que aliás foi tratado com tanta severidade pelo illustre deputado a que me refiro.

O Sr. BROTERO:—A commissão de constituição e força tem outros peccados, pelos quaes não póde ser absolvida.

O Sr. B. DA CUNHA:—Ignoro quaes sejão esses peccados. A reducção, que proponho na emenda, não se acha em antagonismo com o pensamento do governo segundo enunciei no principio de meu discurso, porquanto tanto o projecto como emenda concede tudo quanto o governo pedio em seu relatorio, e orçamento, isto é, concede todo pessoal da força por elle pedida, a mesma organisação, e sómente altera a tabella dos vencimentos, não das praças, mas unicamente dos officiaes, alteração que se resume n'uma questão de detalhe, e de economia, que em cousa alguma se prende com a questão de confiança, porque essa confiança, tenho-a eu, e plena, no governo.

O Sr. M. BENTO:—Apoiado, a emenda não tem relação alguma com a questão de confiança.

O Sr. B. DA CUNHA:—Além disso, Sr. presidente, offereci essa emenda por outra consideração de coherencia, que me diz pessoalmente respeito na qualidade de membro da commissão de fazenda. O pensamento que presidio á confecção do orçamento provincial, que a commissão de fazenda teve a honra de submetter á consideração da casa, foi o da mais restricta economia.

A commissão de fazenda attendeo as mais palpitantes necessidades da provincia decretando todas as quotas que julgou sufficientes para satisfazel-as, mas evitou cuidadosamente todo o accrescimo de despezas que importasse um deficit. Se no projecto do orçamento apparecesse um deficit, ou a commissão teria de propor um meio qualquer para suppril-o, ou não. No primeiro caso forçosamente se recorreria a um dos tres meios seguintes:—emprestimo, creação de novos impostos, ou augmento dos impostos já existentes. Contrahir emprestimos seria onerar o futuro em beneficio do presente, e a commissão por certo teria de hesitar antes de aconselhar esse meio, por que ella não segue a opinião do economista Pinto que foi o primeiro que se lembrou de sustentar que as dividas publicas augmentão a riqueza nacional; a commissão apoiada na experiencia e nas opiniões dos escriptores de melhor nota, pensa pelo contrario que o imprestimo, que o acto de contrahir dividas é sempre um mal, e um grande mal a que a provincia não deve recorrer se não quando circumstancias imperiosas [que felizmente não existem] a isso obrigarem.

O Sr. R. DOS SANTOS:— Apoiado.

O Sr. BROTERO:—Discorda do Sr. Nabuco que no seu relatorio não disse isso.

O Sr. B. DA CUNHA:—Está enganado, o Sr. Nabuco em seu relatorio não aconselha o emprestimo; previnio sim que haveria deficit, mas declarou que para suppril-o bastava restabelecer a receita publica elevando-a ao ponto em que dantes existia. Além disto limitou-me por ora a expor qual a opinião da commissão ácerca deste ramo de serviço publico sem me fazer cargo de analisar ou aquilatar opiniões alheias. Crear novos impostos, ou elevar os impostos já existentes não seria medida muito prudente no corrente anno. Em um paiz novo como o nosso, onde a industria ainda é nascente, onde o commercio ainda não emancipado precisa de protecção, os impostos naturalmente recahem, e pesão mais sobre a lavoura: e isto se realisa especialmente em materia de impostos provinciaes, pois que todos sabem que a verba mais importante da nossa receita provincial provem dos direitos de sahida dos generos da provincia, isto é, dos impostos sobre os productos de nossa lavoura. Ora a casa sabe que em consequencia da repressão do trafico a difficiencia de braços teria de produzir uma crize de bem graves consequencias se felizmente o bom senso de nossos lavradores não os tivesse convencido que devem recorrer ao auxilio de braços livres mandando vir colonos para serem empregados nos trabalhos agricolas. Alguns importantes fazendeiros da provincia tem recorrido a este meio com feliz resultado. Outros igualmente tratão de mandar vir colonos, e estou informado que se tem feito de differentes pontos da provincia muitas encommendas a este respeito. Mas em quanto a substituição de braços não se houver realisado em certa escala, entendo que não será muito prudente alterar a legislação existente, elevando os impostos, que recahem sobre a lavoura.

Poderia ainda a commissão de fazenda organisar o projecto do orçamento apparecendo nelle um deficit sem indicação de um meio qualquer para suppril-o. Mas pergunto:—Seria constitucional um orçamento organisado de semelhante modo?

O Sr. R. DOS SANTOS:—Não, por certo.

O Sr. B. DA CUNHA:—Não só não seria constitucional, como até seria uma completa burla, e uma lei, de puro arbitrio, pois que, se se autorisasse o governo a despender no proximo anno financeiro a quantia pe 400:000$ rs. ao passo que se punha a sua disposição unicamente a quantia de 300:000$ rs. importaria o mesmo que dizer-se ao governo que o accrescimo de 100:000$ rs. de despezas publicas foi votado pela assembléa por méro gracejo, e que o governo tinha o arbitrio de escolher quaes as verbas que devia preferir. No meio de tantos embaraços a commissão de fazenda entendeo que o melhor meio que devia adoptar-se na confecção do orçamento era evitar cuidadosamente todo accrescimo de despezas, que não fossem indispensaveis a fim de evitar o apparecimento de um deficit, e cuido que ella conseguio este desideratum.

Passando agora, senhores, a responder as differentes arguições feitas pelos oradores da minoria a opinião politica, de que sou um dos representantes, seguil-as-hei pela ordem constante dos apontamentos que tomei, e começarei pela especie de denuncia que fez um honrado membro da minoria (*o Sr. Brotero*) de que o partido dominante manifesta tendencias de perseguir a liberdade da imprensa. Para prova desta asserção citou o nobre deputado e procedimento que acaba de ter logar contra o empresario de uma das folhas desta capital, procedimento que o nobre deputado qualifica de perseguição contra a imprensa. Eu seria induzido a qualificar de mero gracejo essa asserção do nobre deputado se não visse que o nobre deputado costuma sempre fallar nesta casa com toda a gravidade, se não visse que o chiste do gracejo tocou em partilha a outro seu collega na divisão dos papeis que cada membro da minoria representa nesta casa. Não qualificarei pois de gracejo essa proposição, mas direi que ella não passa de um paradoxo.

Senhores, não podemos conhecer as tendencias de um partido se não por seus actos; e onde os actos, pelos quaes o partido dominante possa ser acoimado de perseguidor da imprensa? O facto citado pelo nobre deputado não tem esse caracter, e quando mesmo tivesse seria um facto isolado, um facto unico do qual logicamente não se poderia tirar uma deducção tão generica que servisse para aquilatar as tendencias de um partido. Digo que esse facto não tem o caracter de perseguição contra a imprensa porque não se trata nelle de um processo por abuso da liberdade de imprensa, e sim de um processo por crime de natureza muito differente. Não estou informado das circumstancias e promenores desse processo, o individuo nelle compromettido estará talvez innocente, será talvez victima de uma perseguição: mas se assim fôr, nos tribunaes do paiz encontrará elle provimento aos recursos que interpuzer: mas não se venha dizer nesta tribuna que esse facto é uma perseguição contra a imprensa quando nem si quer se trata de um processo por crime de abuso de tal liberdade!

O Sr. M. BENTO—Apoiado.

O Sr. B. DA CUNHA:—Qunando mesmo tivessem apparecido um ou mais processos contra os responsaveis pelas publicações da imprensa ninguem poderia em taes actos enxergar perseguição a ella, pois que a nossa constituição politica no art. 179 § 4.° faculta a todos o direito de communicar os seus pensamentos e opiniões por palavras, escriptos, e pela imprensa, com tanto que hajão de responder pelos abusos que commetterem no exercicio deste direito, nos casos, e pela forma que a lei determinar. Os casos se achão prevenidos no codigo penal; a forma está consignada nas leis que regulão a marcha do processo criminal: portanto a instauração de processos para punir os crimes de abusos da liberdade da imprensa não pode ser em boa fé qualificado como perseguição a essa liberdade, por quanto taes processos se fazem em virtude de um direito outorgado por lei, e não sei como se possa chamar perseguição o exercicio de um direito.

Não é de hoje que a honrada opposição irroga taes arguições ao governo e ao partido dominante; já na sessão do anno passado fez ella nesta casa identicas censuras, a que tive de responder proferindo então um discurso em que analisei os differentes systemas acerca da liberdade da imprensa, e em que emitti qual a minha opinião a tál respeito. Declarei então

que a censura previa é um systema absurdo, inadmissivel, e contrario ás luzes do seculo; que o systema da caução restringindo a liberdade da imprensa, centralisa a sua direcção augmentando conseguintemente a acção de suas forças, de maneira que um tal systema augmenta justamente o mal, que com sua adopção se procura evitar; e que recorrer aos tribunaes para punir os abuzos na forma da legislação adoptada em nosso paiz, na maior parte dos casos não se consegue se não aggravar o mal recebido. Declarei por isso que, a não se poder adoptar o systema de assignatura dos artigos pela forma decretada na França no anno de 1850, o melhor meio seria seguir entre nós este axioma da sciencia politica dos Estados-Unidos. "Que o unico meio de neutralisar os effeitos dos jornaes é multiplicar o numero delles."

Parece que hoje no Brasil se vai reconhecendo a verdade deste axioma, que exclue toda a intenção de perseguição contra a imprensa, e uma breve analyse dos factos occorridos de 1840 para cá demonstra esta asserção. Logo depois da assenção do gabinete de 29 de setembro a *Praia* rebelou-se na provincia de Pernambuco. Em quanto o governo empregava os meios necessarios para soffocar a revolta publicou-se na côrte um folheto com o titulo pomposo de *Libello do Povo*, no qual escrevendo-se a biographia dos principes da augusta casa de Bragança, se adulterava em cada pagina a verdade de factos historicos, e em cada pagina se lhes prodigalisava toda a sorte de injurias. O fim que tinha em vista o autor do folheto era bem patente, pois que seguio-se nelle o mesmo plano adoptado em um livro intitulado:—*Crimes dos reis de França*, que um republicano francez escreveo e fez imprimir na Belgica com o intuito de desacreditar a monarchia. Todos os reis de França desde Clovis até Luiz Felippe forão grandes criminosos na opinião do escrevinhador do tal livro, que servio de modêlo ao tal *Libello do Povo* que, conforme se vê, não tinha se quer o merito da originalidade. Depois deste ridiculo folheto a opposição publicou na côrte uma aluvião de pequenos jornaes com differentes nomes, e que sómente se occupavão em dar falsas noticias do theatro da guerra, em provocar a discordia, e a agitação, para conseguirem uma diversão favoravel aos planos dos revoltosos de Pernambuco.

As circumstancias erão graves, e mesmo criticas; mas por ventura o governo lançou mão de meios repressivos contra taes desmandos? Por ventura se instaurou algum processo contra tantos abusos? Não, senhores: procurou-se attenuar o mal pela forma aconselhada no axioma, a que me referi: o *Libello do Povo* e seu autor forão pulverisados pela—contrariedade do povo, e essa aluvião de pequenos jornaes opposicionistas forão combatidos por outra aluvião de pequenos jornaes governistas entre os quaes muito se distinguio o incomparavel—*Caboclo*— que pela graça do estyllo, pelo chiste, e proposito de seus gracejos, e pela habilidade com que manejou a arma do ridiculo, pulverisou e lançou fora da arena todos esses pequenos jornaes opposicionistas que se havião apresentado como apostolos da discordia.

O Sr. Silveira da Motta:—Apoiado, o *Caboclo* era impagavel.

O Sr. M. Bento:—Tinha na frente a figura de um indio que descoroçoado havia quebrado o remo e deixava a canôa rolar sem governo.

O Sr. Brotero:—Então gostarão do *Caboclo?* Se tem alguma collecção delle mande-me que ainda não li.

O Sr. B. da Cunha:—Ultimamente quando nossas armas se achavão empenhadas em uma lucta de honra nas margens do Rio da Prata, qual foi a conducta da imprensa opposicionista? Todos se recordão que o principal orgão da imprensa opposicionista da côrte olvidando-se que a questão do Sul não era uma questão de partido, e sim de honra nacional, se empenhava em desorientar a opinião publica, ora exagerando as forças do dictador, ora annunciando falsamente a existencia de um tratado secreto, no qual se garantia ao Brasil a cessão da ilha de Martim Garcia como remuneração do acto da intervenção. Estas e outras insinuações podião despertar contra nós o ciume nacional da Banda Oriental....

O Sr. Brotero:—E' inexacto, e muito inexacto nesta parte, a opposição guardou o mais completo silencio.

O Sr. M. Bento:—Por essa razão um ministro inglez emittio uma opinião muito injuriosa á opposição do Brasil.

[*Cruzão-se apartes*].

O Sr. B. da Cunha:—Com tantas interrupções não poderei continuar o meu discurso.

[*O Sr. Brotero dá um aparte*].

O Sr. M. Bento:—A mesma opposição é culpada disso.

O Sr. Brotero:—Tambem se disse muita cousa contra o Sr. Paulino

O Sr. B. da Cunha:—Não faço á opposição a injuria de acreditar que ella approvasse os excessos a que me referi.

O Sr. M. Bento:—Ainda agora está ella fallando contra os tratados.

O Sr. Brotero:—Está enganado.

O Sr. M. Bento:—E' a nossa desgraça.

O Sr. B. da Cunha:—Fica portanto demonstrado que entre nós a imprenoa tem usado illimitadamente do direito de analisar, e censurar todas as opiniões, e todos os systemas, e que tão longe está ella do perigo de perseguição que não se pode allegar um tal argumento senão por mero gracejo ou ironia.

(*Ha um aparte do Sr. Brotero*).

O Sr. R. de Andrada:—Os nobres deputados tem a habilidade de gracejarem gravemente.

O Sr. Brotero:—Hei de pedir ao Sr. Gabriel uma copia authentica dos projectos do Sr. Euzebio contra a liberdade da imprensa.

O Sr. B. da Cunha:—Não se apresse, eu lá heide chegar, heide fallar nesses suppostos projectos.

Senhores, injustos são todos aquelles que simullão enxergar no dominio das idéas conservadoras, das idéas de ordem grave perigo para a liberdade da imprensa quando os factos demonstrão que essa liberdade e que todos as liberdades publicas tem mais perigoso inimigo na exageração das idéas liberaes. A exageração das idéas de ordem traz como consequencia natural a concentração do poder, e essa concentração pode até certo ponto co-existir com a liberdade publica e individual: mas a exageração das idéas liberaes acarreta sempre como consequencia necessaria a anarchia, e com ella o exterminio da propria liberdade. Foi a exageração das idéas liberaes que no fim do seculo passado levantou na França a guilhotina, em que a par de tantas cabeças illustres cahirão igualmente as dos proprios caudilhos da revolução, porque esta (mil vezes já se tem repetido) é como Saturno que devora seus proprios filhos. Foi a exageração das idéas liberaes que agitou a Europa nos ultimos 50 annos decorridos até hoje: foi ella que derribou o throno de Luiz Felippe, e com elle esse governo a cuja sombra se abrigavão todas as liberdades publicas: foi ella que agitou e anarchisou a Confederação Germanica, e que trouxe os cossácos ao coração da Allemanha: foi ella finalmente que ensanguentou as ruas de Pariz nos luctuosos dias de junho de 1848. E' por isso que a liberdade, profanada pelos vicios e torpezas de seus falsos aduladores, tem se tornado suspeita aos povos pelos crimes que em seu nome se tem commettido, pelo sangue que em seu nome se tem derramado: é por isso que a ordem [por uma reacção que encontra facil explicação nas proprias leis que regulão os corpos sociaes] tem ultimamente feito tantos proselitos: é por isso que a ordem é hoje o programma inscripto nas bandeira dos povos, que mais soffrerão com as exageruções liberaes, pois que a ordem não exclue, antes fraternisa com a liberdade legal [*apoiados.*]

O Sr. Brotero:—Os acontecimentos politicos da França não tem applicação aos nossos.

O Sr. M. Bento:—Não ha liberdade que lhes chegue

O Sr. R. dos Santos:—E aos senhores não ha despotismo que farte.

O Sr. B. da Cunha:—Diz o nobre deputado que os acontecimentos de França não tem applicação aos nossos? Pois já se esquece da *repercussão* de que fallou um estadista de seu credo politico?

O Sr. Silveira da Motta:—Apoiado fallarão até do eclipse de nossa monarchia por occasião dos acontecimentos da França.

O Sr. B. da Bunha:—O estado actual da França é mais uma prova do perigo que ha na exageração de certas ideias. E, senão, digão-me os nobres deputados: ha hoje na França liberdade de imprensa? Ha systema parlamentar? Ha liberdades publicas? Ninguem o dirá, e entretanto o actual governo da França é o resultado necessario e até previsto da anarchia de 1848, pois que a anarchia é um estado anomalo e excepcional que cede sempre o terreno ao dominio militar, que é o mais despotico que eu conheço; não approvo os excessos de Luiz Napoleão, e seus attentados contra as publicas liberdades; mas em seus actos vejo uma lição que será proveitosa para todos os anarchistas que não forem obsecados contra a evidencia dos factos historicos. (*pausa.*)

Passarei agora a responder brevemente a outro nobre orador da minoria, que se fez cargo de discutir e analisar as ultimas eleições, que tiverão logar nesta provincia para supprir a vaga de dous senadores. Esse illustre deputado começou o seu discurso declarando que considerava a lei de fixação de força como uma lei de pura confiança no governo....

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Não disse isso, declarei que a considerava debaixo de dous pontos de vista, um dos quaes é o da confiança.

O Sr. Barbosa da Cunha (*abrindo em papel*):—Aqui estão os apontamentos que tomei quando o nobre deputado fallava; prestei-lhe toda a attenção, e não vejo nestes apontamentos que o nobre deputado fizesse essa distinção. Se o nobre deputado tivesse declarado que não tinha confiança alguma no governo, e que por isso pretendia offerecer alguma emenda reduzindo a força ao menor numero que fosse possivel estava em seu direito; mas declarar que vota contra o projecto somente porque o governo não lhe merece confiança é o que não me parece conforme aos preceitos de nosso direito constitucional, porque se a opposição estivesse em maioria nesta casa, e adoptasse uma tal opinião, deixaria de fixar a força policial, o que entretanto a assembléa provincial tem obrigação de fazer em virtude da disposição do § 2.º do art. 11 do acto addicional.

O Sr. R. de Andrada:—Esta formando castellos no ar, eu não emitti tal opinião.

O Sr. R. dos Santos:—Apoiado.

O Sr. B. da Cunha:—Lastimo que haja tanta demora na publicação dos trabalhos da casa, porque essa demora dá lugar a reflexão, e conseguintemente a retractação de opiniões aqui emittidas. Porém tambem é verdade que a publicação dos trabalhos pela maneira por que tem sido feita este anno não apresenta o quadro fiel do que aqui se passa, e se diz, e o motivo desta infidelidade os nobres deputados bem o sabem.

O Sr. Brotero:—Não somos nós que protestamos contra tudo que se escreve.

O Sr. R. de Andrada:—O Sr. Silveira da Motta protesta contra tudo quanto se imprime.

O Sr. S. da Motta:—Eu protesto contra a publicação dos trabalhos da casa.

O Sr. R. de Andrada:—(*Olhando para o orador*) E o nobre deputado tambem não corrigi os seus discursos?

O Sr. B. da Cunha:—Emendar uma ou outra palavra, desenvolver uma ou outra ideia que o tachigrapho extratou mal, julgo ser licito por estar dentro dos limites daquillo que se chama corrigir; mas fazer aeressimos, ou suppressão, não pode ser permittido a nem-um orador, porque em nada menos importa do que em organisar um novo discurso, muito differente do que se tem aqui proferido.

O Sr. R. de Andrada:—Não costumo accrescentar nem supprimir uma unica ideia.

O Sr. B. da Cunha:—Não insistirei mais sobre este topico, visto que o nobre deputado declara que nao emittio a opinião a que a pouco me referi; mas cumpre-me ponderar de passagem que as assembléas provinciaes, corporações mais administrativas de que politicas, não podem exercer senão dentro de limites mui restrictos esse voto de confiança que indole de nosso systema confere á assembléa geral legislativa. O exercicio desse direito na assembléa geral não acarreta graves inconvenientes, por quanto a denegação de um voto de confiança importa ou a retirada do gabinete a quem se negou esse voto, ou a dissolução da camara, e conseguintemente um apêllo para a opinião do paiz; e esses recursos não tem applicação alguma as assembléas provinciaes.

Não acompanharei o nobre deputado em suas divagações acerca da ultima campanha eleitoral, e isto por uma simples consideração. Reprovo todos os excessos, e todas as violencias onde quer que ellas appareção, e donde quer que ellas partão: (*apoiados*) mas quando se vem nesta casa delatar factos da natureza daquelles que o nobre deputado mencionou em seu discurso; quando em linguagem virulenta se vem censurar e fazer gravissimas imputações a diversos cidadãos que tem sempre gosado da estima publica, não é com palavras e meras declamações que se demonstrão arguições de tal ordem: é necessario que se exhibão documentos que as comprovem (*apoiados.*) E como o nobre deputado não apresentou-nos aqui um só documento a tal respeito, nego a existencia de taes violencias com o mesmo direito, que teve o nobre deputado para asseverar a existencia dellas. O nobre deputado declarou-nos, é verdade, que não apresentava documentos porque elles forão remettidos ao senado, e que as camaras municipaes de seu partido representarão tambem ao senado contra as eleições: pois bem; o senado, que é o unico juiz competente, decidirá o negocio com pleno conhecimento de causa, porque lá existem, além das actas parciaes e geral, esses documentos a que se refere o nobre deputado. Mas não previnamos o seu juizo; não se venha estabelecer aqui perante um juiz incompetente uma discussão irregular sobre factos, que não podem ser julgados sem provas, e sómente delatados pela parcialidade vencida, e conseguintemente interessada em fazer crêr na existencia delles.

Entendo igualmente que não se pode arguir o governo por não ter mandado sindicar sobre as irregularidades eleitoraes que a opposição diz terem apparecido em quatro ou seis pontos da provincio, porque os nobres deputados sabem perfeiiamente que a lei regulamentar de 19 de agosto de 1846 em um dos artigos de suas disposições geraes determina, que qualquer procedimento que tenha de haver por motivo de vicios ou irregularidades no processo eleitoral, só terá lugar depois que o poder competente houver verificado os poderes conferidos pela eleição de que se tractar. E se ainda não estão verificados os poderes conferidos pela ultima eleição, como censura-se o governo por não ter mandado proceder judicialmente por essas irregularidades, suppondo-se mesmo que ellas tenhão apparecido em um, ou outro ponto?

O Sr. R. de Andrada:—A doutrina do artigo, a que se refere, não é tão ampla.

O Sr. R. dos Santos:—Trata somente dos vicios e irregularidades relativas á organisação da mesa.

O Sr. B. da Cunha:—Lendo-se o artigo não se encontra essa limitação. Quando em 1847 muitos cidadãos do termo de minha residencia dirigirão ao presidente da provincia uma representação documentada contra os abusos e violencias praticadas no dito termo nas eleições primarias, que naquelle anno se fizerão, essa representação foi indeferida por motivo deduzido da doutrina do dito artigo, e era então presidente o Sr. Gavião Peixoto, correligionario do nobre deputado. Os poderes conferidos por essa eleição, forão verificados, e nem antes, nem depois da verificação houve procedimento algum para punitaes violencias, posto que ellas estivessem provadas com valiosos, e numerosos documentos.

Senhores! o facto de haverem muitas camaras municipaes opposicionistas representado ao senado contra as ultimas eleições nada prova contra a legitimidade destas, é mesmo um facto quanto a mim sem peso algum, porque ninguem deixará de enxergar nessas representações o cunho da parcialidade, porque ninguem deixará de acreditar que essas camaras receberão insinuações para assim procederem, porque isso convinha aos interesses politicos do partido, a que pertencem. As actuaes camaras municipaes são filhas das eleições, que se fizerão no dia 7 de detembro de 1848: essas eleições em muitos lugares do imperio, e especialmente em muitos pontos desta provincia collocarão nos cargos, aliás honrosos de vereaderes, não os abastados fazendeiros ou negociantes, não os cidadãos prestigiosos das localidades, mas sim individuos sem importancia, sem independencia, e aptos por sua obscuridade para obedecerem aos acenos de quem os fez eleger.

O Sr. R. dos Santos:—O nobre deputado reflicta no que está dizendo, veja que ha excepções.

O Sr. B. da Cunha:—Não o contesto, sei que n'um ou n'outro municipio as camaras municipaes opposicionistas são muito dignas, e compõe-se de bons cidadãos; mas essa excepção limita-se a poucos lugares, pois que na maior parte delles as camaras opposicionistas compõe-se de homens obscuros, e muito azados para o papel de instrumentos. Para demonstrar que não sou exagerado pudera commemorar varios factos; mas para não abusar da benevolencia da assembléa limitar-me-hei somente a referir um praticado por certa camara.

O Sr. R. dos Santos:—Será melhor não fallar nisso.

O Sr. B. da Cunha:—Peso-me de ter al-

guma generosidade; não vou fallar do negocio, que o nobre deputado suppõe; o caso é outro; é uma chronica de algum interesse. Uma camara municipal desejava ardentemente que certo rabula de sua grei politica fosse provido nas cadeiras de latim e franeez, creadas em seu municipio; mas para isso era necessario que o rabula apparecesse em concurso e fosse publicamente examinado para se conhecer a sua habilitação. Era isto justamente o que o rabula não queria (*risadas;*) desejava ser professor com tanto que não fosse examinado, porque só a idéa de exame o faria estremecer. Não se apresentou por isso no concurso, e o resultado foi ser provido nas ditas cadeiras um moço desta cidade, que á ellas se oppoz em publico exame, em que foi approvado. Logo que esse professor se apresentou no lugar e abrio sua aula, a camara municipal, insuflada pelo infeliz rabula, se lhe tornou hostil e fez-lhe toda a opposição que podia. Passados os primeiros mezes o professor requereu a camara o competente attestado de que se achava no exercicio de seu magisterio para com esse attestado receber os seus vencimentos; e a camara não só negou-lho, como representou ao presidente contra o professor asseverando que elle dava repetidas faltas, que não cumpria seus deveres, que não sabia o latim, que traduzia mal este, e aquelle trecho de Virgilio, que pronunciava mal o francez, &c. O presidente mandou essa queixa ao professor para responder sobre o contheudo della e o professor em sua resposta demonstrou a falsidade da accusação, e com muitos documentos provou que os vereadores erão quasi analphabetos, e por isso não podião julgar de sna habilitação pelo principio de que o cégo não julga de côres, e concluio pedindo a responsabilidade da camara por lhe haver denegado o attestado, e faltado á verdade perante a 1.ª autoridade da provincia. Os taes vereadores, senhores, erão com effeito quasi analphabetos porque uns apenas sabião ler e escrever, outros com dificuldade *garatujavão* seus *illustres* nomes. O presidente começou a achar alguma graça na contenda, e mandou a resposta do professor á camara para esta a seu turno responder sobre as arguições que sobre ella recahião. E de que, senhores, se havia lembrar a camara? Lembrou-se de convencer ao presidente que sabia perfeitamente o latim, e francez!! (*hilaridade geral, e prolongada*) E de facto encommendou ao rabula, que lhe sugerio tão feliz lembrança, que lhe arranjasse um officio em latim, francez, e portuguez!! O rabula lançou mãos á obra, consultou seus alfarrabios, tirou um trecho daqui outro d'acolá, e organisou o officio; é uma peça interessante, digna de figurar na collecção das raridades, e cujo original os nobres deputados podem encontrar nesta cidade, pois que elle existe ns archivo da secretaria do governo. Começa por uma epigraphe em latim e logo no primeiro periodo se encontra o seguinte trecho em referencia ao professor—*Quousque tandem, Catelina, patientia nostra abutere?* [*hilaridade geral, e prolongada nu salla, e galerias.*] Apôz esta citação vem a seguinte pergunta que a camara dirige ao presidente: —*Então Exm. Sr. esta camara sabe ou não sabe latim?* (*continua a hilaridade*). Depois de muitas citações tiradas das scelectas, e de outros autores muito conhecidos a camara derrama sua bilis contra o professor, a quem argue de querer por força conservar-se no magisterio como se fosse professor:—*Et par droit de conquete et par droit de naissance.*

O Sr. M. Bento:—Homem essa?! (*hilaridade.*)

O Sr. B. da Cunha:—Este trecho é igualmente seguido da mesma orgulhosa pergunta *Então, Exm. Sr., esta camara sabe ou não sabe francez!* No remate do officio a camara deo-se até ao trabalho de medir alguns versos para provar a sua erudição. O presidente despresou a queixa da camara por conhecer a sua falsidade; e o Sr. Luiz da Silva Cruz (que é o professor de quem se tracta) conservou-se no lugar em quanto quiz. Que credito podia-se depois dar á tal camara, que se prestou á representar papel tão ridiculo!

O Sr. Brotero:— Onde é isso?

O Sr. R. dos Santos:—Que camara é essa?

O Sr. B. da Cunha:— E' a camara municipal de Ubatuba, hoje defunta....

O Sr. R. dos Santos:— Defuncta como?

O Sr. B. da Cunha:— .... isto é, suspensa por crime de peculato.

O Sr. R. dos Santos:— Quem erão os membros dessa camara? (*Crusão-se variós apartes entre o orador, e alguns senhores da opposição*).

O Sr. B. da Cunha:— Já que fallei sobre a camara de Ubatuba, aproveito a occasião para responder as observações que fez um nobre deputado da opposição, sobre as ultimas eleições que ali se fizerão em fevereiro deste anno. O nobre deputado não se animou a dizer que ali se praticassem violencias, mas dois se que era de presumir que ellas houvessem, porque de 700 votantes apenas comparecerão 290 e tantos. Residente naquelle logar, tenho motivos para declarar que o nobre deputado enganou-se completamente em seu juizo. O partido saquarema de Ubutuba é tão importante e numeroso que mesmo quando se acha em opposição disputa as eleições e consegue fazer eleger candidatos seus, e sirva de exemplo as eleições do anno de 1847 em que não só conseguio fazer eleger alguns candidatos, como até por uma pequena differença de 10 votos entre 900 e tantos votantes não logrou supplantar completamente achapa da opposição, que então occupava as posições officiaes, e isto apesar dos immensos abusos, violencias, e até prisões a que recorrerão os alliados do nobre deputado para não serem inteiramente derrotados, conforme se demonstrou com representações documentadas, a que a pouco me referi. O intitulado partido liberal, vendo-se perdido, recorreo a um meio pouco decoroso, qual foi o de arranjar no anno de 1848 uma qualificação monstruosa para assim enfraquecer seus adversarios. Quasi 300 cidadãos, que ainda no anno anterior tinhão sido qualificados e tinhão votado, forão elliminados da lista pelo unico facto de serem saquaremas, como se fosse possivel que tão grande numero de individuos perdesse em tão curto lapso de tempo as habilitações legaes. Eu me achava então ausente do logar, e por meios que não quero agora aquilatar, a junta tornou illusorios os recursos interpostos por meos amigos, ficando em vigor a mencionada qualificação, de maneira que a parochia de Ubatuba que ainda em 1847 deo 23 eleitores, ficou reduzida a 15 eleitores. Foi com essa qualificação que o intitulado partido liberal em setembro de 1848, estando ainda no poder conseguio fazer eleger a celebre camara municipal hoje suspensa. Receosos porém de que uma nova revisão na lista dos votantes desse logar a entrada de adversarios que contão grande maioria na população, os alliados do nobre deputado recorrerão ao meio que lhe pareceo obvio para evitar essa reforma, e esse meio era não reunir mais a junta revisora para não dar logar a interposição de recursos. Parece, senhores, incrivel mas é verdade que executarão esse plano praticando o escandalo de não reunirem a junta nos annos de 1849, 1850, e 1851, de maneira que, si a autoridade fosse impassivel, as eleições de fevereiro do corrente anno se farião com a qualificação de 1848, isto é, com uma qualificação feita a 4 annos, viciosa, e caduca! Felizmente assim não acconteceo, pois que em janeiro de 1851, vendo muites cidadãos que os juizes de paz *liberaes* continuarão a pretextar incommodos, requererão á um juiz de paz supplente, que era um dos quatro juramentados (mas cuja competencia a opposição declinava porque não foi juramentado pela camara) e pedirão-lhe que presidisse a junta já pelo impedimento dos outros, já porque o 3.º juiz de paz lhe havia officialmente passado a vara. Fez-se pois a revisão, que por uma portaria do governo provincial, confirmada por aviso do governo imperial, foi declarada valida em quanto o poder competente não declarasse o contrario. Essa revisão compreendeo todos os cidadãos de um e outro credo politico que estavão nas circunstancias de votar; foi tão liberal que augmentou o numero dos eleitores; ella nos deo uma consideravel maioria, e foi por ella que se fez a eleição de fevereiro do corrente anno. Tendo o partido dominante immensa maioria na população e fazendo-se a eleição com a ultima qualificação, que necessidade tinha de recorrer a meios violentos quando a propria opposição, deminuta, e desmoralisada nem se apresentou a disputar o terreno pela consciencia que tinha de que nem podia fazer supplentes? Concorrerão á urna 253 votantes; mas a maior parte dos que faltarão pertencia ao mesmo partido dominante.

N'uma eleição que não é disputada, e em que não ha imposição de multas muitos votantes deixão de comparecer, e não se póde por essa falta deduzir que houve coacção, ou violencia. Occorreo além disso que em consequencia do máo tempo, e da muita chuva que houve no 1.º, e 2.º dia da eleição muitos votantes não puderão comparecer porque todos aquelles que morão nas praias, e nas ilhas só pódem vir á villa por mar, e o trajecto se lhos torna difficil, e até perigoso por occasião de qualquer temporal. Só na ilha denominada "dos Porcos" residem numerosos votantes que por esse motivo não puderão comparçcer apesar dos bons desejos que tinhão, e das promessas, que nos fizerão....

O Sr. R. dos Santos:— Então esses ficarão bloqueados?

O Sr. B. da Cunha:— (*depois de trocar algumas palavras em voz baixa com o Sr. Manoel Bento*) O nobre deputado tem algumas vezes a habilidade de suscitar em seus apartes certas idéas que podem ser proveitosas.

O Sr. Brotero:— (*para o orador*) Então pretende o nobre deputado bloquear a ilha?

O or. B. da Cunha:—Não interpietre malignamente as minhas palavras. Fique pois a nobre opposição convencida que a nossa victoria foi legitima, e que pela qualificaçao do corrente anno que elevou ainda mais o numero de eleitores venceremos em Ubatuba ainda com mais facilidade.

O mesmo illustre deputado a quem respondo, lembrou-se de lastimar a posição do partido saquarema na provincia já por ter na eleição de senadores votado n'uma lista que não era de seu agrado, já porque esse partido na opinião do nobre deputado se acha enfraquecido pela discordia. Não sei; senhores, quem inspirou ao nobre deputado a ideia de que a lista que triumphou não agradava ao partido, e não sei mesmo até que ponto o nobre deputado possa ter o direito de intervir na economia do partido saquarema fazendo-se interprete de seus sentimentos, e de suas simpathias para com este, eu com aquelle candidato. Posso porém affirmar ao nobre deputado que engana-se completamente julgando-nos fracos e desunidos; essa distinção de novos, e velhos saquaremas só existe na imaginação da oposição, (*apoiados*) não passa isso de uma doce illusão em que se achão os nobres deputados, mas da qual julgo dever arredal-os para que o desengano não se lhes torne para o futuro mais amargo. Nunca se desunem os que combatem por uma mesma ideia, e pelos mesmos principios; (*elevando a voz*) a discordia não existe pois entre nós, nunca o partido saquarema esteve mais unido e mais compacto nas differentes localidades da provincia; (*apoiados*) nunca o partido saquarema esteve mais identificado com o governo (*apoiados*) nunca emfim esteve elle mais predisposto do que hoje a desenvolver na lucta essa dedicação que o tem caracterisado nas differentes phases de sua existencia, (*apoiados*) e a prova destas acerssões os nobres deputados terão o desgosto de sentir nos proximas eleições de setembro e novembro; essa suposta desunião não passa, de novo repito de uma doce illusão dos nobres deputados.

O mesmo deputado a quem respondo censurou acremente a administração do Sr. Nabuco a quem agredio de modo descommunal pela confecção dos regulamentos, e por outros actos que aqui mencionou no final de seu discurso. Procuro sempre com tode o cuidado evitar na discussão todos os incidentes, que podem azedal-a, e tornal-a desagravel; permitir-me-ha pois o nobre deputado que não o acompanhe em minha resposta no terreno que trilhou. Senhores, por mais que se diga, por mais que se procure obscurecer os factos, não se poderá contestar que a administração do Sr. Nabuco agradou a maxima parte da provincia, cujos interesses elle teve a fortuna de comprehender. Ninguem poderá contestar que uma grande actividade, e uma tendencia bem pronunciada de promover todos os melhoramentos materiaes de que precisamos forão os dous caracteres que distinguirão a sua administração; (*apoiados da maioria*) e si esse administrador não realisou os seus desejos nesta parte é porque não era isso possivel no curto espaço de 9 mezes. Nos actos que a opposição lhe argue não vejo motivos para essas censuras que aqui ouvimos quotidianamente; e esses regulamentos, que servirão de thema ao discurso do honrado membro que delles se occupou, devião ser antes motivos para elogios, de que para censuras, não porque eu o julgue merecedor de approvação em todos os seus pontos, e virgulas: pelo contrario sou tão franco que não hesito em declarar que em alguns pontos divirjo da opinião seguida nos regulamentos da guarda policial e do destacamento de permanentes, cujos pontos que se limitão á materia de tres ou quatro artigos julgo conveniente reformar. Mas em geral os ditos regulamentos se achão bem organisados, e satisfizerão necessidades geralmente sentidas. [*Ha varios apartes*]. Differentes leis nossas autorisavão ao governo a expedir regulamentos sobre este ou aquelle ramo de serviço publico; se havia essa autorisação ella não era por certo ociosa, e deve-se por isso deduzir que ella era facultada porque se reconhecia imperiosa necessidade de se organisarem esses regulamentos. A citada autorisação foi sempre letra morta na collecção de nossas leis provinciaes; e hoje que um administrador cumprio a disposição dessa lei organisando regulamentos que tinhão de ser submettidos a approvaçao da assembléa, serve esse acto de thema para censuras! Senhores, si esses regulamentos não são bons, proponha-se a sua reforma na parte em que a reforma se julgar necessaria; é para esse fim que esses regulamentos forão remettidos a esta casa. Mas não continuem os nobres deputados, em vez de lhes offerecer emendas, a censideral-os como thema para recriminações somente dictadas pelo espirito exclusivo de opposição.

O Sr. R. de Andrada:—E para que improvisou elle esses regulamentos? (*há um aparte do Sr. Brotero, e crusarão-se outros apartes entre alguns Srs. da maioria e da minoria.*)

O Sr. B. da Cunha:—Antes de terminar o meu discurso dezejo responder á 2, ou 3 topicos do discurso do illustr orador da minoria, quo o cupou a atenção da casa na ultima sessão, em que se discutio o projecto de lei de fixação de força. Esse illustre deputado, que é o chefe da patrulha oposicionista nesta casa, em sua lingaugem sempre cheia de eloquencia, mas de eloquencia as veses sultanica, e dogmatica, insistindo na fantastica ideia de que o partido dominante tenta contra a liberdade da imprensa, dice-nos:—"tenho em meu poder copias autheticas dos projectos satanicos do Sr. Euzebio contra a liberdade da imprensa." Confesso, Srs. que essas palavras do nobre deputado são em meu entender de bastante gravidade, e precisão de explicação em mais de um sentido. De que modo poderá o nobre deputado convencer-nos da authencidade das copias que diz ter em poder? E se são ellas authenticas como explicar a existencia dellas em poder do nobre deputado?

O Sr. R. dos Sannos:—Explicarei isse facilmente.

O Sr. B. da Cunha:— Note bem a casa que para ser authentica é preciso que a copia tenha sido estrahida por official publico competente com a declaração de que se acha conforme como o riginal. E se um pensamento criminoso, emquanto não tem um principio de excessão que não passa a vante por motivos estranhos a vontade de seu auctor, não sepode qualificar se quer de tentativa, como ousa o nobre deputado censurar a cremente um ministro imputando-lhe como um crime uma intenção de que ninguem teve conhecimento, e que nãofoi se quer manifestada? Si o Sr. Euzebio tinha taes projectos contra a imprensa, não foi elle ministro por espaço de 3 annos e meio, e não teve por isso tanto tempo para a presental-os ao corpo legislativo se tal era a sua intenção?

O Sr. R. dos Santos:—Estava a espera de uma revolução.

O S. B. da Cunha:—Ora por essa e vasiva não esperava eu. Que motivos tinha elle para suppôr que apparecesse uma nova revolução? (*crusão-se os apartes*)

O. Sr. R. dos Santos:—Quando fallei nisso até o Sr. Manel Bento dice que não lhe fizessem o gosto.

O Sr. B. da Cunha:—E' que o meu illustre amigo ouve as veses nesta casa proposições que lhe parecem tão absurdas que julga dever responder á ellas com apartes ironicos, ou com gracejo. (*para o Sr. M. Bento.*) Não é verdade? (*O Sr. Manoel Bento fazum signal negativo.*)

O Sr. R. dos Santos:—Olhe, elle diz que não (*Risadas.*)

O Sr. B. da Cunha:—Censurou tambem o nobre deputado as instuções de 24 de maio, pelas quaes se fazião as eleições até o anno de 1845, e para demonstrar qne o seu partido não tem sido tão esteril em actos legislativos, dice-nos que elle dotou o paiz com a lei regulamentar de 19 de agosto de 1846, que mereceo ao nobre deputado tão ponposo ilogios. Direi porem a o nobre deputado que não tenho tanto fanatismo por essa lei, por que julgo que lhe faltão dous caracteresin dispensaveis nas actos legislativos, e esses caracteres são a precisão e claresa na redacção. São tantos os avisos, instruções, e decretos que explicão as duvidas, ommissões, e intelligencia dos artigos dessa lei que hoje essas explicações ja formão um e norme volume, que não sei até que ponto irá parar se continuarem as duvidas, demaneira que o mais importante dos nossos direitos, e que devia ser por todos conhecido, tem-se tornado objecto de consultas como qualquer outro pondo de jurisprudencia. E nem se diga que esses avisos e explicações tem sido dadas somente pelo actual governo, pois que muitos desses avisos e decretos são do tempo

do governo que a illustre opposição appoiava. Reconheço nessa lei um unico merito que é o direito que ella faculta as minorias de inspecionarem o processo eleitoral; porem esse direito tem se tornado perfeita burla em muitos pontos da provincia onde a oposição tem por si os juises de paz executores da lei, e alem de outros factos poderia citar o que occorreo ainda em janeiro do corrente anno na freguezia de Santo Antonio da Caxoeira, a onde o juiz depaz reunio a junta revisora sem convocar os suplentes, que e rão todos governistas, e dos quais nem um só fez parte da mesma. (*reclamações da oposição.*)

Uma censura, Srs., fez o illutre deputado, que de todas as que forão produzidas nesta casa me parece a mais grave, e mais inconveniente. Dice o nobre deputado que o Sr. Nabuco foi o primeiro presidente que empregou entre nos a arma da corrupção; e que não contente de corromper o corpo eleitoral com as promessas feitas em suas circulares, lançou até mão dos recursos que lhe offerecião os coffres publicos para espalhar acorrupção em derredor de si. (*levantando a vóz*) Em nome de meos patricios reppillo com toda a energia de que sou capaz essa insinuação tão odiosa, e tão offensiva do caracter paulistano (*apoiados da maioria*) nem o Sr. Nabuco foi corruptor, nem os paulistas crão capases de se deixar corromper; (*apoiados da maioria.*) Acho tão repulsiva, tão improcedente, e tão odiosa essa arguição que sobre este ponto limito-me a este simples protesto. Aquelles que conhecem a independencia de nossos concidadãos, hão de reconhecer que tal arguição não merecia outra refutação. (*apoiados da maioria.*)

Vou terminar o meu discurso mesmo porque desejo deixar algum tempo aqualque orador da oposição, que por ventura queira tambem tomar hoje parte na discussão, e responder-me.

O Sr. R. dos Santos:—(*olhando para o relogio, e com ironia*) Pois não, o nobre deputado deixa-nos mesmo muito tempo para responder-mos (*cruzão-se alguns apartes.*)

O Sr. B. da Cunha:—Concluirei declarando que voto pelo projecto e respectiva emenda, pois que saptisfaz elle as necessidades indispensaveis do serviço publico; votaria por elle quando mesmo o meu voto fosse considerado como expressão de plena confiança tanto na politica provincial como na politica geral que rege o imperio, porque, Srs. nem um governo tem merecido com mais justos titulos as bençãos do paiz e a gratidão publica de que o governo actual (*apoiados da maioria, e não apoiados da oposição, levantando a vóz.*)

A completa repressão do trafico, a conseguinte acomulação de capitaes que hoje se prestão a favorecer a industria, o commercio, e a lavoura, o espirito de empresa, a solução feliz das questões do sul, a queda do tirano Rosas que havia resistido a acção da intervenção Anglo-Francesa, um nome glorioso na Europa, a retirada dos cruseiros inglezes como homenagem do governo inglez á soberania de nossos males territoriaes, eis os fructos dessa politica sabia, benefica, e generosa seguida pelo nosso governo, eis os beneficios com que essa administração tem doptado o paiz (*apoiados numerosos da maioria, e não apoiados da opoziçaõ.*)

(O Sr. R. dos Santos *convida ao orador em alguns apartes a fallar sobre as questões do Prata.*)

O Sr. B. da Cunha:—Se a qui não discutimos essas questões na occazião em que se discutio afelicitação pela vitoria de nossas armas, é porque tinha-mos certeza que essa materia seria novamente reproduzida por occazião da discussão da lei de fixação de força; convido pois os nobres deputados a voltarem a essa discussão, posto que reconheça que nada de novo se pode dizer sobre essa materia depois do brilhante discurso que a pouco proferio na camara temporaria o Sr. Paulino, pois que nesse discurso destruio elle todas as argucias produzidas pela oposição.

O Sr. Brotero:—O Sr. Souza Franco o esmague.

O Sr. B. da Cunha:—Qual esmagar. Succedeo isso só na opinião do nobro deputado. Ninguem pode realmente pondo amão em sua consciencia deixar de reconhecer os bneficios prestados pelo actual governo. Compare-se a epoca actual com a de 1848, e ver-se ha que a differença é immensa. Que é dessas complicações numerosas com que então lutavamos tanto no interior como no exterior? achão-se solvidas demodo honroso, e graças do actual governo gosamos de completa paz, e o nosso nome é honrado pelo estrangeiro (*apoiados, muito bem, muito bem.*)

AURORA PAULISTANA.

Estrada de Santos á Capital.

—

Communicão-nos, para publicar-mos em nosso jornal, que o Sr. engenheiro Gunther, encarregado do nivellamento da vereda do Piraykê, na serra de Santos, e bem assim incumbido de proceder á explorações que determinem a direcção mais conveniente, entre os dous pontos extremos da mesma vereda, acaba de descobrir uma localidade, pela qual não só conta menos de cinco por cento de declive, e incurta consideravelmente a distancia, como tambem, que livra o immenso atterrado e muitas pontes, que serião de avultadas despezas, e indispensaveis, na parte que communica o Cubatão com o ponto inferior da serra, se a estrada tivesse de ser feita pelos logares, até então indicados; accrescendo a vantagem de aproveitar-se grande porção da estrada actual entre o Cubatão e o começo da subdida da serra.

Este descobrimento é, sem duvida, um serviço assaz relevonte para a provincia, que tantos sacrificios tem feito, para obter ali uma estrada digna e sufficiente para o commercio, que cada vez se torna mais importante por aquella parte.

Oxalá possa levar-se a effeito com a *maior brevidade possivel* outros melhoramentos que [tanto ali como na distancia que vai do alto da serra á esta capital] se fazem indispensaveis, e os quaes esperamos sejão conseguidos, já porque o Exm. Sr. Vice-presidente, em quem assiste muita dedicação pelos progressos da provincia, não deixará de fazer continuar os trabalhos necessarios, prestando os recursos que até hoje se tem dado, e quaesquer providencias a bem da provincia [que está acima de todas as considerações] já porque, devemos crer, que aos Srs. encarregados dos respectivos serviços, nem faltão as precisas qualificações, nem os meios lhes tem faltado para semelhante fim.

Estrada do Rio Claro.

Nada ha de mais extravagante que a pretenção do *Ypiranga* na discussão, que aventou sobre o projecto da *Companhia encorporada*.....miseravel é o alcance de suas rasões para o combate; rediculo o desembaraço de que uza para impor exoticas, e insidiosas proposições, que lhe parecem infalliveis, por isso que se deslisarão dos bicos de sua penna.....é desastrado o tom d'importancia, com que pretende fulminar as rasões contrarios, principalmente sempre que impoem um debate em certos pensamentos, que muito de proposito o mestre a bandona..... é immodesto, e até insolito esse ar triumphante, de que se deixou imbair, quando suppoz vencer um obice arithmetico, que não chegou a penetar. Os pretencíosos arrotos de seu talento, e a estudada maneira, com que se incluca, vão alem de tudo, que se concebe de orguloso, e enfadonho.

Desejaramos pois batermos-nos commum homem que armado da intelligencia, que escutado de sua rasão, e sem rodeios, se collocasse em uma posição qualquer, porque desde logo conheceriamos o seu a taque..... mas não é assim, e emfinal destas evoluções politicas bem tememos correr em balde atras do nosso covalleiro da Triste Figura.

Poderiamos ser vencidos pelo talento, pela rasão, è finalmente pela sciencia, e ainda supplantados nos glorificariamos, por isso que muitas veses a sustentação de um combate brilhante equivale a abtenção da victoria. Não será pois o *Ypiranga* quem nos deve de dar esses momentos: e se não fora havermos sugeitado esta consa ao indiclinavel tribunal da consiencia das illustrações do paiz; por certo que a houveramos abandonado, e nem mais uma rasão emittiriamos para combater esse pretencioso artigo publicado no *Ypiranga* n.º 270, porisso que nada mais é que a astampido da ma fé, astucia, fraqueza, e egoismo; sem que ja mais se encontre uma só idea irrefragavel.

Uma das proeminentes *faltas commettidas pela Aurora de* 24, foi sem duvida o titulo, *que teve a coragem de dar ao conselho de engenheiros*; e como era a fiel expressão do valimento, em que esta folha havia tomada aquella corporação provincial, foi isto bastante para sobre o conselho descarregar o *Ypiranga* todo o mau humor de seu com bate. Desejaramos no entanto perguntar que relação existe entre essa interpellação constonte aos engenheiros e o projecto da *companhia encorporada*, que tanto se pretende deffender? Sei que nos responderá *que o previlegio do genio é descobrir as cousas que estão occultas as vistas do publico.*

Pelo contrario em nossa pobre intelligencia parece claro, que o *Ypiranga*, querendo desconceituar os engenheiros da provincia, teve em vistas com este mizero monejo dar valor aos scientificos, e lucrativos conhecimentos em administração apresentados pela *companhia encorporada.*

Por sua vez desejou passar por inimigo generoso, e por isso deixou, na occasião, para elle a mais propria, de diser alguma cousa sobre a passada directoria de obras publicas, mui bem concebida pelo Exm. Sr. Manoel Felisardo de Sousa e Mello, porem mal realisada pelo administrador provincial, que pertencia ao circulo *Ypiranga*. Pensa pois, que somos tão nescios, que acceitemos esse presente de boas festas?!...Si por ventura o *Ypiranga* possuisse qualquer rasão, haveria de despresal-a, quando nesse n. 270, fez todos os esforsos para dar valimento aos mais desastrados motivos, que só servirão para por patente a sua má fé, e a fraquesa de sua causa?

Declaramos, que o artigo da *Aurora* 24 não havia sido elaborado por qualquer Engenheiro, que nem os dados havião fornecido; porem o mestre *Ypiranga* procurou insinuar no espirito publico, que só os engenheiros deverião ser responsaveis por esse artigo, por isso que so elles escrevem uma palavra em seu proprio abono. Avista desta perfidia quererá que retiremos o conceito justo, e irrecusavel, que nos merece o procurador da *companhia encorporada*?

Lembre-se porem que não encontrará entre os brasileiros uma só illustração que o acompanhe nos seus loucos paradoxos. Se o mestre escrevesse estes absurdos antes da vinda de Christovão Colombo, talves que ao americanos o gloriassem pelo seu talento.

Confesse pois que é percisso ser bem desastrado, para pretender-se que uma guerra de banalidades tenha por fim demonstrar, as convenientes de alta administração propostas pela *companhia encorporada.*

Mas o *Ypiranga* não defende a rutina, porque elle reconhece, que a companhia na construcção da estrada pode pedir tudo ao governo sem que tenha obrigação de esclarecer as suas reclamações. Isto quer diser qualquer n.º de pessoas nacionaes, ou estrangeiros, que desejar espicular em certas e determinações causas do nosso paiz, tem direito de chegar-se ao governo quando nada saiba á respeito, e de propor-lhe condições: e o *Yptranga* diz os *empresarios calculão a empresa com os dados, que podem obter os quaes não tem obrigação alguma de manifestar a quem quer que seja!!* Se não vissimos esta proposição paradoxal' no *Ypiranga* n. 268 não acreditaramos, que em 1852 isto se podesse escrever no Brasil.

Perguntamos agora ao *Ypiranga*, deve acceitar o governo as condicções que não estão immediatamente sugeitas a sua analyse, por isso que não conhece quaes as vantagens futuros que dellas devem provir em favor do estado? Deverá o administrador da provincia firmar um contracto daquillo, que não póde comprehender?! Achamos pois muito extravagante esta maneira porque o mestre demonstra, que não é rotineiro.

Quando na nossa folha avançamos que o projecto tinha sido mal recebido por algumas pessoas do interior, nada mais fasiamos, do que transmittir ao publico as ideas, que nos havião sido ministradas por informações. O *Ypiranga*, querendo nos preceder, avançou mais, e nos dice—*a muitos ouvimos nós elogios, e animaçõee a essa pretenção, como tentativa de extraordinarios resultados.* Em presença deste periodo parece inegauel, que a *companhia encorporada* tem completos os dados para julgar dos resultados immensos, e por isso dos luros extraordinarios, que tem de conseguir. Estamos de acordo, que a companhia está preparada para contratar, ainda que o governo não esteja..... Todas essas pessoas, que a valiarão os resultados pelo projecto, são competentes, e não se enganarão *na proposição que emittirão*; se assim fora o *Ypiranga* deixaria de dar valor a mentecaptos, que nada sabião comprehender.

Agora vijamos o immediato pensamento do mesmo *Ypiranga—não queremos afiançar que o projecto em todas as suas partes merecesse approvação; porem em tal caso a que cumpria era corrigil-o na parte, em que tivesse deffeitos!!!*

Pois bem, o *Ypiranga* diz, que ha um projecto, donde se dedusirão os immensos resultados, que o recommendão; e que por isso mesmo urge desde logo, que o governo faça o contracto modificando apenas o erro deniclinação, que a prestante *companhia encorporada* commetteo. Apresenta-se no entanto o n. 270, e vem declarar-nos, que o projecto tem deffeitos, e que convem corrigil-as!!

Ainda depois de reconhecer esses deffeitos, quererá que desde logo se ultime o contracto? Qual deve de ser o pessoal reformador do projecto? nos indicará o *Ypiranga* que a reforma technica seja feita pela assembléa provinclal? veja se sustenta este novo paradoxo.

E' a companhia que deve encarregar-se da organisação de um projecto preliminar reformador, ou a administração provincial? Depois de qualquer dos contratantes apresentar os elementos para esse projecto deve o outro receber, sem que por si mesmo, ou por seus agentes verifique a veracidade das cousas; ou devem contractar sobre muitos milhares de contos de reis só com a boa fé das empresas? Em que paiz do mundo o mestre achou asceitos, e auctorisados estes despropositos?!

Mestre, accusais os engenheiros de falta de conhecimentos admidistrativos, porem haveis de perdoar-me que vos diga que dentre todos um só não diria tantos despropositos em adminstração.

Não tendes remedio—sois desastrado—confessai.

Vejamos agora se tendes um ridiculo desembaraço em avançar, proposições exoticas, e incidiosas.

Depois de procurar nullificar a argumentação da *Aurora* de 24 de abril sobre o verdadeiro damno, que vão soffrer esses pobres emprehendedores, que operão a transição de alguns productos entre S. Paulo e Santos, descarta-se em dizer:—*O escriptor quiz de certo arrebentar contra a empresa os actuaes carreiros, fingindo crer que apenas estivesse a estrada prompta, todos os seus carros estarião irremediavelmente perdidos.*—E não ficão perdidos? e que remedio terão elles por isso que não tem o direito em seu favor.

Meu caro Doutor, isto nem deveria escrever. Por ventura não sabe, que as condições propostas pela *companhia incorporada* forão muitas vezes impressas?!

Estamos sós, e ninguem nos ouve:—tomemos o *Mercantil* n. 153, e ahi vê o Doutor a 2.ª pagina, columna 2.ª, linhas 3.ª leiamos juntos. *A companhia gosará durante o periodo do contracto, do direito exclusivo de rodagem para transportes de cargas, ou pessoas na parte das estradas, que abrir ou preparar, ficando só permittido aos domnos de carros de eixo fixo, de qualquer denominação viajarem nellas, ou transportarem entre a sua residencia e os seus predios, ou entre estes objectos seus; prohibido absolutamente o uso de eixo movel.*

Quereis sustentar-me ainda, que estes miseros pais de familia continuarão a empregar o transporte em que actualmente trabalhão, e que seus carros não ficão perdidos? O governo contratando uma estrada não pode, nem deve sustentar duas para os mesmos pontos. Esta conveniencia só tem logar algumas vezes na passagem de uma serra muito perigosa, ou nos canaes para as dstribuições das aguas de uma povoação; por isso dentro de poucos annos os nossos carreiros de Santos devem abandonar todo o trem, que muitas pnivações lhes tem custado.

[*Continúa.*]

Declaração.

O collector abaixo assignado faz saber a todas as pessoas que possuem casas de negocios nesta cidade e freguezias de Santa Iphigenia e Braz, que no dia 20 do corrente tem de dar principio ao lançamento do imposto estabelecido pelo decreto n. 361 de 15 de junho de 1844, correspondente ao anno financeiro de 1852 a 1853, portanto aquelles que tiverem de reclamar sobre o dito lançamento o poderão fazer durante o mesmo the o dia em que começar a cobrança, conforme o disposto no art. 34 do citado regulamento. Collectoria em São Paulo 3 de julho de 1852.—*Manoel Joaquim d'Ornellas.*

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado não podendo satisfazer seos desejos agradece por esta folha áos Illms. Srs. Dr. João Thomaz de Mello, José Alves da Silva Porto, João da Costa Ferreira, Luiz Antonio Gonçalves, José Marques da Cruz, José Maria Bitancourt; e mais alguns Srs. desta cidade a franqueza e amizade com que se prestarão ao mesmo.

S. Paulo 4 de Julho de 1852.—*Antonio da Cunha Guimarães.*

Pelo juizo de orphãos e cartorio do escrivão Castro se faz publico, que achando-se em praça duas escravas de nomes Francisca, e Catharina pertencentes a herança do finado José Justinianno Vieira Falcão, hão de as mesmas se arrematarem na casa da policia no dia 10 do corrente as 10 horas da manhã, cujas avaliações achão-se no cartorio do dito escrivão, e as escravas em poder de Thomaz Luiz Alvares, testamenteiro do dito finado.

20$000 rs.

de gratificação a quem aprehender, o mulato Camillo escravo de João Bierrenbach que desappareceo a 18 do corrente idade mais ou menos 22 annos, alto, reforçado de corpo, pouca barba, tem o braço esquerdo um pouco torto, é official de carpinteiro; foi escravo do capitão-mór Moraes de Itú, e depois de uma filha do mesmo capitão-mór D. Maria Custodia, de quem foi comprado. Desconfia-se que o dito mulato foi para Itú, onde tem pai e mãi libertos, e o pai tem um pequeno negocio. Quem o aprehender e entregar em Itú, ao Sr. Pedro Kiel receberá a gratificação acima ou em S. Paulo a seu senhor. Protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado.

Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.
Impressor.—*J. J. de Sant'Anna do Espirito Santo.*